



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 053/2023,
de 29 de março de 2023.

*“Abertura de Créditos Adicionais
Especiais no Orçamento 2023”.*

MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.147/2023, de 29 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 624.235,55 (seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais, com cinquenta e cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|-------------------------------------|---------|-----------|
| 04.122.0401.2.025 | Manutenção da Secretaria de Fazenda | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 1216 | 63.000,00 |

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – FNDE

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 12.361.1204.2.062 | Manutenção do Transporte Escolar - Estado | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 1010 | 40.000,00 |

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|------------|
| 04.122.1508.1.902 | Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0500 | 501.235,55 |

- IV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 15.452.1501.2.103 | Manutenção do Sistema de Iluminação Pública | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0500 | 15.000,00 |

- V. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|------------------------------------|---------|-----------|
| 15.451.1801.2.171 | Fundo Municipal de Meio Ambiente | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0500 | 5.000,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Créditos Adicionais Especiais que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 304.235,55 (trezentos e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais, com cinquenta e cinco centavos);

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 04.122.0401.2.100 | Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito. | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0500 | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 0500 | 12.000,00 |

- II. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 15.451.1801.2.171 | Fundo Municipal de Meio Ambiente | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0500 | 5.000,00 |

- III. Órgão: 13 – Reserva de Contingência.
Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|-------------------------|---------|------------|
| 28.846.0013.0.159 | Reserva de Contingência | | |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 | Reserva de Contingência | 0500 | 300.000,00 |

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 29 de março de 2023.

MARIO GUILHERME JOVANOVICH SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.